



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3411

Publicação Diária

Terça-feira, 19 de dezembro de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1163 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Retificação do Decreto de Aposentadoria de Nina Germanovix

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 895, de 20 de julho de 2017, passando inciso IV, do Art. 1º, a vigorar conforme segue:

VI) Proventos - R\$ 1.891,85- Base de Cálculo - Média aritmética

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, concedida em 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de outubro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1486 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 149896-CRISTINA OKANO DE SOUZA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 1 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE: -AGENTE DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -AGPA08-SERVICO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
004-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
- f) DATA VIGÊNCIA: 28/11/2017
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1487 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0048221-63.2014.8.16.0014 - Comarca de Londrina - 1ª Vara de Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio do processo SEI nº 19.004.067797/2017-70.

DECRETA:

Art. 1º DECRETA O REPOSICIONAMENTO DE PROFESSOR(ES) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 346799 – ANA MARIA DE SOUZA
- TABELA/REF/NIVEL: 16 MA 2
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – A
- FUNÇÃO: PEIA01 - DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- TABELA/NÍVEL ADAP: 16 I 2
- DOCUMENTO: SEI Nº 19.004.067797/2017-70
- DATA DA VIGÊNCIA: 16/08/2013
- LEGISLAÇÃO: Artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1493 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 142000-KLEBBER CRUZ DUARTE
- TABELA/REF/NIVEL: 6 / I / 5
- CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- FUNCAO: -TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- LOTAÇÃO DESTINO: 43 - CAAPSM - ORGAO GERENCIADOR
43-CAAPSM - ORGAO GERENCIADOR
4610-ÓRGÃO GERENCIADOR
- DOCUMENTO: SEI 68651/2017-00
- DATA VIGÊNCIA: 01/01/2018
- VACANCIA: Sim
- LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1496 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 135690-CECILIA RESENDE BRUNOW BAZZO
- TABELA/REF/NIVEL: 10 / I / 1
- CARGO/CLASSE: -PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
- FUNCAO: -PPSPU02-SERVICO DE MEDICINA GERAL – PLANTONISTA
- LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
001-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
- DATA VIGÊNCIA: 12/12/2017
- VACANCIA: Sim
- MOTIVO: A PEDIDO.
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1519 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.616.715,10 (dezoito milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e quinze reais e dez centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Dezembro	435.000,00	1.285.399,09	1.720.399,09
42010	3.1.	303	Dezembro	22.561.500,00	10.063.444,69	32.624.944,69
42010	3.1.	495	Dezembro	2.574.000,00	4.451.502,59	7.025.502,59
42010	3.1.	496	Dezembro	3.050.000,00	682.993,04	3.732.993,04
42010	3.1.	497	Dezembro	422.000,00	1.053.637,00	1.475.637,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	001	Dezembro	8.000,00	8.535,88	16.535,88
42010	3.3. - Folha de Pgto.	303	Dezembro	0,00	367.431,32	367.431,32

42010	3.3. - Folha de Pgto.	495	Dezembro	0,00	350.201,07	350.201,07
42010	3.3. - Folha de Pgto.	496	Dezembro	0,00	338.047,11	338.047,11
42010	3.3. - Folha de Pgto.	497	Dezembro	0,00	15.523,31	15.523,31
Total					29.050.500,00	18.616.715,10
						47.667.215,10

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Novembro	1.540.734,91	1.285.399,09	255.335,82
42010	3.1.	303	Novembro	34.535.012,12	10.063.444,69	24.471.567,43
42010	3.1.	495	Novembro	4.587.958,63	4.451.502,59	136.456,04
42010	3.1.	496	Novembro	1.485.317,58	682.993,04	802.324,54
42010	3.1.	497	Novembro	1.053.637,00	1.053.637,00	0,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	001	Novembro	13.941,30	8.535,88	5.405,42
42010	3.3. - Folha de Pgto.	303	Novembro	1.311.796,66	367.431,32	944.365,34
42010	3.3. - Folha de Pgto.	495	Novembro	350.201,07	350.201,07	0,00
42010	3.3. - Folha de Pgto.	496	Novembro	401.058,33	338.047,11	63.011,22
42010	3.3. - Folha de Pgto.	497	Novembro	120.595,14	15.523,31	105.071,83
Total				45.400.252,74	18.616.715,10	26.783.537,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1521 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, nas Naturezas das Despesas 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil, 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0029.6.100	3.3.90.14	080	1.000,00
49010.27.812.0029.6.100	3.3.90.33	080	15.000,00
49010.27.812.0029.6.100	3.3.90.37	080	56.000,00
49010.27.812.0029.6.100	3.3.90.39	080	9.000,00
TOTAL			81.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0029.5.058	4.4.90.51	080	66.399,27
49010.27.812.0029.6.100	3.3.90.30	080	14.600,73
TOTAL			81.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 67.399,27 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49010	3.3.	080	Dezembro	125.095,04	66.399,27	191.494,31
49010	3.3. Folha de Pgto.	080	Dezembro	6.026,00	1.000,00	7.026,00
Total				131.121,04	67.399,27	198.520,31

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49010	3.3. Folha de Pato.	080	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
49010	4.4.	080	Abril	171.000,00	66.399,27	104.600,73
Total				172.000,00	67.399,27	104.600,73

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1524 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28020.06.182.0022.2.071	3.3.90.30	515	77.000,00
28020.06.182.0022.2.071	3.3.90.37	515	56.000,00
28020.06.182.0022.2.071	3.3.90.47	515	7.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28020	3.3.	515	Dezembro	130.000,00	140.000,00	270.000,00
Total				130.000,00	140.000,00	270.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SEMA-ATA Nº 6, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: Designa responsáveis para recebimento do Contrato nº 357/2017 - MECBRAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIA DO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições.

Considerando o contrato nº 357/2017 - cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças genuínas e/ou originais, acessórios e mão de obra para atendimento da frota de veículos do Município de Londrina, que entre si celebraram o município de Londrina e a empresa MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Considerando a Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, §6º, §7º e §8º :

§ 6º. A aprovação como serviços similares e o somatório deverão, necessariamente, ser realizados por um técnico do Município, devidamente designado, que será o responsável pela fiscalização do contrato e pela aprovação neste caso, bem como, por comissão técnica especial designada pelo Município de Londrina.

RESOLVE:

1. Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

- I. Paulo Roberto Guilherme - Matrícula 14.244-1, e
- II. Fábio César Guiroto Ribeiro, Matrícula 13.404-0.

2. Os servidores acima ficam responsáveis pela fiscalização da Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças genuínas e/ou originais, acessórios e mão de obra, para atendimento da frota de veículos (nacionais e importados) tipo ambulância e veículos pesados (caminhão/ônibus/microônibus/van) da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina e outros sob controle técnico e operacional do mesmo, Dispensa 324/17 - Contrato Nº 357/2017, em execução de 06/11/17 à 04/05/18 e vigente de 06/11/17 à 02/08/18, afetos à Secretaria Municipal do Ambiente.

3. De acordo com os diplomas legais existentes, em especial, o artigo 37 da Constituição Federal, o inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, e, ainda, a Instrução Normativa da SLTI nº 02/2008, que dispõe de regras para a contratação de serviços continuados ou não, infere-se que o "representante da administração" deverá ter vínculo com a Administração Pública devendo, portanto, ser servidor estável, comissionado ou empregado público.

4. São ações fundamentais de um fiscal de contrato:

- I. Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas, anotando em local visível sua data de execução e vigência;
- II. Conhecer as obrigações do contratado em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Conhecer a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- IV. Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes,
- V. Se abster de decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do município;
- VII. Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VIII. Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- IX. Solicitar a emissão da nota de empenho previamente à realização das despesas;
- X. Verificar, se não há na nota fiscal, a retenção de INSS e se a empresa é optante pelo simples, evitando gerar multas e juros. Caso houver, solicitar à empresa que emita nota fiscal na primeira quinzena do mês;
- XI. Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XII. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- XIII. Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XIV. Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- XV. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- XVI. Observar atentamente a data de início e do encerramento da execução do objeto contratado, comunicando, em prazo hábil, à Área Requisitante, o término da vigência do contrato para que esta se manifeste de imediato sobre seu interesse pela renovação e eventuais providências para quaisquer alterações que se façam necessárias;
- XVII. Manter planilha atualizada do valor do contrato, e/ou saldo de atas, com seus aditivos, se houver, e os quantitativos empenhados e já faturados, em especial quanto aos contratos executados por demanda, a exemplo de passagens aéreas, materiais, veículos, eventos, etc.

5. O fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93.

6. O fiscal responde:

- I. ADMINISTRATIVAMENTE, se agir em desconformidade com seus deveres funcionais, descumprindo regras e ordens legais;
- II. PENAL, quando a falta cometida for capitulada como crime, entre os quais se incluem os previstos na Seção III - Dos Crimes e das Penas, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. CIVIL, quando, em razão da execução irregular do Contrato, ficar comprovado dano ao erário.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2017. Roberta Silveira Queiroz - Secretária de Ambiente

PORTARIA Nº 12/2017/GAB/SMF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor abaixo relacionado, lotado na Diretoria de Fiscalização Tributária, para decidir originariamente os pedidos de providências em processos sobre baixa de importâncias depositadas judicialmente, para fins de compensação e/ou devolução de valores, por se tratar de questões objetivas realizadas individualmente com base na análise documental e disposições legais sistematizadas.

<i>Servidor</i>	<i>Matrícula</i>
Wanda Yaeko Kono	15.187-4

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2017. Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Fazenda

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0316/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1807/2016

PREGÃO SMGP Nº 0178/2016

CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

REPRESENTANTE: JULIENE PINTO MOURA DA SILVA

CNPJ: 03.612.312/0005-78

OBJETO: É objeto da presente Ata Complementar a REDUÇÃO de ajuste contratual, conforme descrição abaixo, em conformidade ao Parecer nº 1397/2017 - PGM/GSP

PROCESSO SEI Nº: Ata de Registro de Preços (19.008.032622/2016-21); Ata Complementar 01 (0853016)

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata Complementar 01 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0318/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1807/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0178/2016.

DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA –

OBJETO: TROCA DE MARCA - LOTE 02, ITEM 001, MARCA ANTERIOR: TROPIC BIO / PRODIET. NOVA MARCA: TROPIC FIBER / PRODIET - EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMPRESA

DETENTORA DA ATA PROCESSO SEI n°19.008.062443/2017-07, AUTORIZADO EXPRESSAMENTE PELA AMS/FMS CONFORME DOCUMENTO SEI N° 0820632, ORIENTAÇÃO PGM n° 1399 SEI n° 0853248.

A Ata Complementar 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0318/2016, encontra-se disponível na íntegra no site oficial do Município bem como nos autos do processo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0373/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 2349/2017

PREGÃO Nº. 0143/2017

DETENTORA DA ATA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

REPRESENTANTE: Cinthya de Carvalho Sovenhi Dias

CNPJ: 20.053.326/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 131.500,47 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais e quarenta e sete centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062329/2017-79

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0374/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 2349/2017

PREGÃO Nº. 0143/201

DETENTORA DA ATA: VALMIRA FERREIRA DOS SANTOS REGLY

REPRESENTANTE: Roosevelt Perez Hernandes Barbosa

CNPJ: 03.448.836/0001-41

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.739,90 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062330/2017-01

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0380/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1904/2017

PREGÃO Nº. 0093/2017

DETENTORA DA ATA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

REPRESENTANTE: Amanda Rodrigues Bonato

CNPJ: 07.118503/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 231.230,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e trinta reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição por Registro de Preços de material médico hospitalar para atender a demanda Mandado judicial nº 64.094-35.2016 que determina o fornecimento de curativos especiais para feridas ao paciente Roberto Issao Ota.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066341/2017-52

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0382/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 2344/2017

PREGÃO Nº. 0151/2017

DETENTORA DA ATA: TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME

REPRESENTANTE: Terezinha Aparecida Galan

CNPJ: 23.865.221/0001-28

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 213.770,00 (duzentos e treze mil setecentos e setenta reais).

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de laboratório de prótese dentária, para o Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, Autarquia Municipal de Saúde de Londrina(PR).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.064008/2017-17

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0388/2017 E TERMO DE COMODATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 2309/2017

PREGÃO Nº. 0150/2017

DETENTORA DA ATA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSP. LTDA

REPRESENTANTE: Daniela Feltrin

CNPJ: 71.957.310/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 778.400,00 (setecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais dos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Maternidade Municipal Lucilla Ballalai da Autarquia Municipal de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065653/2017-49

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata de Registro de Preços e o Termo de Comodato estarão, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1928/2017

PG/SMGP Nº. 0120/2017

DETENTORA DA ATA: MIRANDA E GEORGINI LTDA

REPRESENTANTE: Leonardo Henrique Georgini

CNPJ: 10.596.721/0001-60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 333.378,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e setenta e oito reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalares, que serão utilizados na rede municipal de saúde no Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.064289/2017-08

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0402/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1928/2017

PG/SMGP Nº. 0120/2017

DETENTORA DA ATA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Animari Terezinha Guimarães

CNPJ: 06.194.440/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 246.883,61 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Hospitalares, que serão utilizados na rede municipal de saúde no Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.064291/2017-79

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0410/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 2349/2017

PREGÃO Nº. 0143/2017

DETENTORA DA ATA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

REPRESENTANTE: Cinthya de Carvalho Sovenhi Dias

CNPJ: 20.053.326/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 184.734,00 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.066745/2017-46

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

CV/SMGP-127/2015 – PAL/SMGP-1060/2015

Instituição: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina

Objeto: Adequação do valor do repasse.

Data da Assinatura do aditivo: 06 de dezembro de 2017. Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

**I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
CV/SMGP-140/2015 – PAL/SMGP-1159/2015**

Instituição: PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina
Objeto: Adequação do valor do repasse.

Data da Assinatura do aditivo: 06 de dezembro de 2017. Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CV/SMGP-138/2015 – PA/SMGP- 1051/2015**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP –138/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e o Clube das Mães Unidas, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 04 de Dezembro de 2017. Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CV/SMGP-149/2015 – PA/SMGP- 1073/2015**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP –149/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e a Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 18 de Dezembro de 2017. Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CV/SMGP-150/2015 – PA/SMGP- 1074/2015**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP –150/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e o Instituto Leonardo Murialdo, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 15 de Dezembro de 2017. Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CV/SMGP-173/2015 – PA/SMGP- 1070/2015**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP –173/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e o Instituto Leonardo Murialdo, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 15 de Dezembro de 2017. Nadia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CV/SMGP-0161/2013**

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP – 0161/2013 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina e a Associação de Pais e Mães do Conjunto Aquiles Stenghel - Mantenedora do Centro de Educação Infantil AMPAS , com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0048/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

REPRESENTANTE: EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO

CNPJ: 01.008.136/0001-00

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro a menor ao lote 06 no valor total de R\$ 297.024,42 (duzentos e noventa e sete mil, vinte e quatro reais, quarenta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.027218/2017-38 e 19.008.000888/2016-12

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

O Décimo Quarto Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0048/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

REPRESENTANTE: EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO

CNPJ: 01.008.136/0001-00

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro a maior ao lote 06 no valor total de R\$ 296.099,28 (duzentos e noventa e seis mil, noventa e nove reais, vinte e oito centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.022.027218/2017-38 e 19.008.000888/2016-12

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

O Décimo Quinto Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP- 0330/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº PAL/SMGP- 0106/2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0444/2015.

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES.

CNPJ: 01.371.416/0001-89.

REPRESENTANTES LEGAIS: HANS JURGEN MULLER, LILIANA DA SILVA SOUZA e LAERCIO ANELI MARTINS.

OBJETO: São objetos do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução por mais doze meses, ou seja, de 17/12/2017 a 17/12/2018;

b) Dilação do prazo de instalação dos links remanescentes por mais doze meses, ou seja, de 17/12/2017 a 17/12/2018.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042420/2017-78 e 19.008.002373/2016-49 (Gestão).

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP- 0330/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº PAL/SMGP- 0106/2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP/SMGP-0444/2015.

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES.

CNPJ: 01.371.416/0001-89.

REPRESENTANTES LEGAIS: HANS JURGEN MULLER, LILIANA DA SILVA SOUZA e LAERCIO ANELI MARTINS.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor da mensalidade de acordo com o IGP-M, apurado de 11/2016 a 10/2017.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042420/2017-78 e 19.008.002373/2016-49 (Gestão).

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0895/2015;

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - CP/SMGP Nº 0017/2015;

CONTRATADA: KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

CNPJ: 03.121.356/0001-71;

REP. LEGAL: JORGE LUIZ DIAS BASTOS;

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 10/11/2017 passando a vencer em 07/02/2018.;

O Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site oficial do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.051742/2017-30

DATA: 18/12/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SMGP-0238/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0193/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0148/2016

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA

CNPJ: 78.613.841/0001-64

REPRESENTANTE LEGAL: Marco Fábio Mello Sinisgalli e Fábio Benito Pozza

OBJETO: É objeto do presente aditamento remanejar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Componente Pós-fixado, Procedimentos de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para o Componente Pré-Fixado Variável, Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que passará a ter o valor mensal de R\$ 733.968,15 (setecentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) .

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

O 4º Termo Aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0179/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2015/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP - 004/2017

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

REPRESENTANTE: BRUNO MAKINO REZENDE

CNPJ: 16.482.909/0001-63

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20/06/2017 a 17/12/2017.

VALOR: R\$1.209,45 (Um mil duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), representando 0,69% do valor contratual original

OBJETO: É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com supressão no valor de R\$ 1.209,45 (Um mil duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), representando 0,69% do valor contratual original conforme planilha de readequação

PROCESSO SEI Nº: 19.021.059681/2017-59

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0354/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2603/2017.

Inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 3º do Decreto Municipal nº 666/2012.

OBJETO: Contratação de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, para os equipamentos TBR-500 (tapa buracos), instalados nos caminhões pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

VALOR: R\$ 31.174,00 (trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de execução será de até 15 (quinze) dia(s) contado(s) da data do recebimento, pela empresa, da ordem de serviço.

CONTRATADA: Romanelli Equipamentos Rodoviários Ltda. - EPP, CNPJ - 13.958.809/0001-72.

NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 16/12/2017 a 18/12/2017

TOTAL		R\$ 541.475,75	
SUBTOTAL MENSAL DE DEZEMBRO/2017		R\$ 541.475,75	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL	197.541,80	15/12/2017
FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	993,60	15/12/2017
FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	165.502,80	15/12/2017
FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	4.483,80	15/12/2017
FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	77.382,40	15/12/2017
FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	7.763,20	15/12/2017
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	87.808,15	18/12/2017

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar www1.londrina.pr.gov.br

Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 - Recursos Federais Recebidos

RELATÓRIO

PREGÃO Nº PG/SMGP-0172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2397/2017

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material descartável, caixas térmicas, saco plástico e pallet.
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento 0806866 SEI nº 19.008.055288/2017-64.
- 1.3 Pregoeiro: Donizete Silveira Lima
- 1.4 Portaria nº 003/2017 (0721295).
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 22/11/2017, Folha de Londrina em 21/11/2017, Diário Oficial da União – Seção 3 em 21/11/2017, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 23/11/2017.
Data de realização do certame: 13h00min do dia 12/12/2017;
- 1.6 Ata da sessão pública: 0865279
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.051200/2017-35, disponível para acesso no endereço www.londrina.pr.gov.br

2. DO CERTAME

2.1 Participantes:

1. ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
2. ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
3. CAMPOS E GAVA LTDA
4. CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
5. GG DE SOUZA EMBALAGENS ME
6. Jeverson Jeniel Regly - Fabricação de Embalagens Plasticas
7. JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
8. M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
9. MERCADO EM FOCO EIRELI - ME
10. NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
11. RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME

12. RUANA COMERCIAL EIRELI - ME

2.2 *Classificadas:*

1. ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
2. ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
3. CAMPOS E GAVA LTDA
4. CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
5. GG DE SOUZA EMBALAGENS ME
6. Jeverson Jeniel Regly - Fabricação de Embalagens Plasticas
7. JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
8. M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
9. MERCADO EM FOCO EIRELI - ME
10. NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
11. RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME
12. RUANA COMERCIAL EIRELI - ME

2.3 *Desclassificadas :*

- 2.3.1 Não houve empresa desclassificada.

2.4 *Habilitadas:*

1. ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
2. ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
3. CAMPOS E GAVA LTDA
4. CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
5. GG DE SOUZA EMBALAGENS ME
6. Jeverson Jeniel Regly - Fabricação de Embalagens Plasticas
7. JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
8. M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
9. MERCADO EM FOCO EIRELI - ME
10. NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME
11. RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME
12. RUANA COMERCIAL EIRELI - ME

2.5 *Inabilitadas:*

- 2.5.1 Não houve empresa inabilitada.

2.6 *Recursos*

- 2.6.1 Não houve interposição de recurso.

2.7 DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1 Conforme documento SEI nº 0865279, adjudico às empresas vencedoras:

ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	19355	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO	SAMUEL PAPEIS	R\$ 1,39	113.900	UN	R\$ 158.321,00
14	1	19355	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO	SAMUEL PAPEIS	R\$ 1,39	10.400	UN	R\$ 14.456,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 172.777,00

GG DE SOUZA EMBALAGENS ME								
Sertãoópolis								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	10624	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA AÇOUGUE	SERTROLL	R\$ 161,60	50	BB	R\$ 8.080,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 8.080,00

Jeverson Jeniel Regly - Fabricação de Embalagens Plasticas								
Pinhais								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	19356	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - CREME	PARANÁ	R\$ 1,05	9.700	UN	R\$ 10.185,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 10.185,00

JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME								
Maringá								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	19356	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - CREME	REMAPEL	R\$ 1,04	102.601	UN	R\$ 106.705,04
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 106.705,04

M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	10627	SACO PLÁSTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS 25 X 35 - 1000 UNIDADES	NOVAPLAST	R\$ 23,15	65	MI	R\$ 1.504,75
17	1	10628	SACO PLÁSTICO PROPRIO PARA ALIMENTOS 40 X 60 - 1000 UNIDADES	NOVAPLAST	R\$ 58,50	65	MI	R\$ 3.802,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 5.307,25

NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME								
Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
9	1	10654	GUARDANAPO DE PAPEL - 33 X 33 CM	NC PAPEIS	R\$ 0,80	4.970	PC	R\$ 3.976,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.976,00

RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME								
Apucarana								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	18826	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA CAPACIDADE 4,5 L A 5 L	SOPRANO	R\$ 37,00	54	UN	R\$ 1.998,00
3	1	10637	COPO DESCARTÁVEL 150ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	R\$ 1,35	37.354	PT	R\$ 50.427,90
4	1	10637	COPO DESCARTÁVEL 150ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	R\$ 1,35	326	PT	R\$ 440,10
5	1	616	COPO DESCARTÁVEL 180ML P/ ÁGUA C/ 100UN	COPAZA	R\$ 1,35	97.390	PT	R\$ 131.476,50
6	1	616	COPO DESCARTÁVEL 180ML P/ ÁGUA C/ 100UN	COPAZA	R\$ 1,35	8.000	PT	R\$ 10.800,00
7	1	617	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/ CAFÉ C/ 100UN	COPAZA	R\$ 0,95	59.140	PT	R\$ 56.183,00
18	1	4241	SAQUINHO PLÁSTICO P/ GELADINHO C/100	RIO SAC	R\$ 1,60	500	PT	R\$ 800,00
19	1	11994	TOALHA DE PAPEL PICOTADA BRANCO COM 02 ROLOS	MILI	R\$ 2,49	2.560	PT	R\$ 6.374,40
Total previsto para o fornecedor (8 itens)								R\$ 258.499,90

RUANA COMERCIAL EIRELI - ME								
Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	11993	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOSUL	R\$ 3,14	2.500	PT	R\$ 7.850,00
10	1	19027	PALLET DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PP	ARQPLAST	R\$ 69,00	100	UN	R\$ 6.900,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 14.750,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1 O Pregoeiro informa o lote 1 restou Deserto, sendo que, recebeu a informação dos representantes presentes à sessão que o preço está muito abaixo do mercado.

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço unitário	Quantidade	Unidade	Preço Total
1	1	19279	CAIXA FECHADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAP.ENTRE 14 E 16 LITROS	R\$ 26,52	50	UN	R\$ 1.326,00

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1 Valor estimado do edital: R\$ 805.120,34 (oitocentos e cinco mil cento e vinte reais e trinta e quatro centavos).
 4.2 Valor gasto no certame: R\$ 580.280,19 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e oitenta reais e dezenove centavos).
 4.3 Economia real no certame: R\$ 223.514,15 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos).
 4.4 Percentual de desconto: 38,43%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 15 de dezembro de 2017. Donizete Lima - Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL - PG/SMGP-0172/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP-2397/2017

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0172/2017, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 0865453), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, GG DE SOUZA EMBALAGENS ME, Jeverson Jeniel Regly - Fabricação de Embalagens Plásticas, JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME, RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, RUANA COMERCIAL EIRELI - ME. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 343/2015-CSA
AUTO DE INFRAÇÃO: 343/2015 – CSA
 ESTABELECIMENTO: Residência
 RESPONSÁVEL: Gleisson de Camargo
 CPF: 144.396.190-20

Assunto: Tendo em vista que o autuado se encontra em lugar incerto ou não sabido, FICA o responsável acima mencionado CIENTE da decisão de Processo Administrativo nº 343/2015 – CSA, sendo a infração classificada como LEVE (Artigo 48, I da Lei Estadual 13.331/2001). Sendo aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, (Artigo 55, I da Lei Estadual 13.331/2001), pelo fato de não haver mais a situação que motivou o Auto de Infração supracitado. O infrator poderá apresentar recurso em 1ª instância no prazo de 10 dias úteis a contar do 5º dia após a data desta publicação.

Londrina, 18 de dezembro de 2017. Diretoria de Vigilância em Saúde – Gerência de Vigilância Ambiental/ AMS

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATO

CONTRATO Nº CAAPSML-435/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2704/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-387/2017.

CONTRATADA: BIOCENTER CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

REPRESENTANTE: Rosangela Caminotto.

CNPJ: 79.139.457/0001-31.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 79.627,15 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório.

PROCESSO SEI Nº: 43004036/2017-12.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017.

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

A Sercomtel Contact Center S.A, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 009/2017, que tem por objeto a contratação de empresa operadora de plano de saúde especializada para a oferta de planos privados de assistência a saúde, coletivos, empresariais, devidamente autorizados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL e HOSPITALAR, fisioterápica, psicológica e auxiliar, com opcional obstétrico para optantes ou já incluso no plano sem cobrança adicional, com acomodação em apartamento duplo aos empregados da SERCOMTEL CONTACT CENTER e respectivos dependentes, devendo atender integralmente a Especificação de Serviços Nº 003/2017, Anexo I, do presente Edital.

Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 23/01/2018, a abertura será às 09h15minh do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sercomtelcontactcenter.com.br. Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Publique-se.

Londrina, 19 de Dezembro de 2017. Luciano Kuhl (Diretor Presidente) e Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Adm. Financeiro).

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

INTIMAÇÃO

Informamos aos interessados do Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, Processo Administrativo nº 070/2017, que tem por objeto o fornecimento por empresa especializada em software de uma Solução Integrada de Gestão Empresarial, envolvendo licenças de uso de software, instalação e configuração, administração, gerenciamento, manutenção e treinamentos, devendo atender no mínimo os seguintes itens:

Nº Item	Título do Item	Detalhamento do item
1	Software para Solução Integrada de Gestão Empresarial	Sistema obedecendo as especificações de requisitos conforme Especificação Técnica, Anexo IV do Edital.
		Licenças de usuário que tenha permissão para configurar/parametrizar o sistema criando repositórios, outros usuários, grupos de usuários, processos e outros artefatos, denominado administrador. Quantidade: (10) dez licenças.
		1.3 – Licenças de usuário que tenha permissão para operar o sistema executando as etapas dos processos definidos, efetuando buscas, carregando/anexando os documentos aos processos, conforme os critérios de segurança estabelecidos, denominado operador. Quantidade de licenças: Ilimitada.
		1.4 – Serviço de suporte, acompanhamento, manutenção, correções de erros, atualizações de versão, por acesso remoto, com canal de atendimento telefônico disponível em horário comercial, com acordo de nível de serviço SLA de 8x5 (oito horas por 5 dias da semana - dias úteis), por um período de 12 meses a contar da data da instalação.

2	Serviços de Implantação dos Módulos e Treinamentos	2.1 – Serviços de implantação envolvendo a instalação, configuração, parametrização, discovery e manual de treinamento.
		2.2 - Treinamento presencial para usuários administradores e operadores, de um total de 320 (trezentos e vinte) horas de duração, no mínimo, utilizando o ambiente operacional da Sercomtel, envolvendo os módulos de ECM/GED, Workflow/Processos, Gestão Estratégica, Governança e Funcionalidade Avançada de Apresentação de Dados, da seguinte forma: a) Treinamento específico para usuários administradores com base no descrito no item 1.2 acima. b) Treinamento específico para usuários operadores envolvendo a utilização das ferramentas/funcionalidades dos módulos descritos no item 2.1, acima. No caso específico do módulo Workflow/Processos, o treinamento deverá abranger a revisão, implementação, operação e gerenciamento de pelo menos 2 (dois) fluxos de processos de até 20 (vinte) tarefas/atividades cada um, a serem definidos pela Sercomtel.
		2.3 - Treinamento para desenvolvimento de integração com os sistemas legados da empresa para 2 (dois) analistas de informática de, no mínimo, 12 horas de duração.
3	Serviço de Suporte	3.1 - Serviço de suporte, acompanhamento, manutenção, correções de erros, atualizações de versão, por acesso remoto, com canal de atendimento telefônico disponível em horário comercial, com acordo de nível de serviço SLA de 8x5 (oito horas por 5 dias da semana - dias úteis), por um período de 12 meses a contar da data de término do item 1.4 acima.

Que a Comissão Especial de Licitação nomeada através da Resolução nº 117/2017, após a análise da proposta comercial julgou classificada e vencedora a empresa SOFTEPERT SOFTWARE S.A. com a pontuação técnica total de 100 (cem) pontos, e por ter cotado o valor global de R\$ 259.770,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta reais), bem como por ter atendido todas as exigências do Edital, conforme as atas de julgamento datadas de 05 de outubro de 2017 e 29 de novembro de 2017, ficando os interessados devidamente intimados para fins do disposto no artigo 25 do Edital.

Londrina, 19 de dezembro de 2017. Renato Willyan Moratto - Presidente da Comissão Especial de Licitação

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e, considerando:

- o contido no Capítulo V da Lei 9.678/2004, que estabelece o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), composto por recursos destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 8.069/90 e que ainda estabelece que o Fundo Municipal será gerido pelo Poder Executivo Municipal e controlado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público;

- as orientações contidas na Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA quanto a possibilidade de autorização às organizações da sociedade civil, por edital específico que atenda aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a vigência da Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- a necessidade trazida pela nova legislação de realização de prévio processo de chamamento público para a escolha de Organizações da Sociedade Civil aptas a formalizarem Termo de Fomento ou Termo de Colaboração com o Executivo Municipal, incluindo os Fundos Especiais, como é o caso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- o processo de estudo desenvolvido pela Comissão de Fundo deste Conselho, desde a gestão anterior, quanto a aplicabilidade da referida legislação à arrecadação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente provenientes da destinação do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, bem como acerca dos critérios de partilha de recurso;

- a Resolução nº 27/2017 – CMDCA que estabeleceu um marco temporal para a apresentação de projetos por Organizações da Sociedade Civil que realizaram processo de captação de recursos provenientes da destinação do Imposto de Renda, a denominada “Doação Casada” prevista na Resolução nº 005/2003 – CMDCA, em período anterior à vigência da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a Campanha Futuro Criança voltada ao incentivo à destinação de parcela do Imposto de Renda ao FMDCA e a necessidade de se estabelecer nova sistemática quanto à arrecadação e destinação dos referidos recursos de maneira vinculada a serviços registrados, para atender às exigências legais;

- o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Resolução nº 005/2003, no que tange à possibilidade de “Doação Casada” a determinados serviços governamentais e/ou não governamentais devidamente registrados neste Conselho, do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica. Parágrafo único. Os efeitos da suspensão mencionada no caput terão vigência a partir de 23/10/2017, consoante definição estabelecida pela Resolução nº 27/2017, ficando resguardadas as deliberações ocorridas até então.

Art. 2º Fica estabelecido que, enquanto não seja regulamentada a forma de arrecadação e partilha dos recursos previstos no artigo anterior, as destinações realizadas comporão o montante geral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Deverá ser dada ampla divulgação das medidas tratadas por esta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de dezembro de 2017. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 109, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de dezembro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro da ESCOLA PROFISSIONAL E SOCIAL DO MENOR DE LONDRINA – EPESMEL, mantida pelo INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, inscrito no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, Parque das Indústrias Leves, CEP 86030-150, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social sob o nº 002/002.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 07 de dezembro de 2017 com vigência até 07 de dezembro de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 07 de dezembro de 2017. Rejane Romagnoli Tavares Aragão - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMEL - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA

SÚMULA DE PARECER

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

PROCESSO Nº 002/2017 – C.M.E.L. PARECER Nº074/2017 - CLN/CMEL.

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins e Vera Lucia Pereira da Silva Moura.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Atanázio Leonel – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Ante os itens levantados e das respostas recebidas, esta Relatoria, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças que perpassa pela proposta pedagógica e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos se posiciona favoravelmente quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – anos iniciais e Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais, da Escola Municipal Atanázio Leonel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Rua Eliza Izabel da Conceição, 148 – Jardim São Jorge, sendo 3 anos do Ensino Fundamental retroativo a 01.01.2017, excepcionalmente para unificação dos prazos, e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais por 4 anos retroativo a 01.01.2016.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

PROCESSO Nº019/2017 – C.M.E.L. PARECER Nº075/2017 - CLN/CMEL.

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins e Vera Lucia Pereira da Silva Moura.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Dr. Joaquim Vicente de Castro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Dessa maneira, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças, que perpassa pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria se posiciona favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e do Ensino Fundamental – anos iniciais da Escola Municipal Dr. Joaquim Vicente de Castro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Avenida Abrahan Lincoln, 70 – Conjunto Cafezal I, por 3 anos, retroativo a de 01.01.2017.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

PROCESSO Nº027/2017 – C.M.E.L. PARECER Nº076/2017 - CLN/CMEL.

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins e Maria Antonia Fantaussi.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e do Ensino Fundamental e Alteração de Endereço da Escola Municipal Haydée Colli Monteiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças que perpassa pela proposta pedagógica e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria opina favoravelmente Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental – anos iniciais e Alteração de Endereço da Escola Municipal Haydée Colli Monteiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Ave do Paraíso, 139, Jardim Paraíso, por 3 anos, retroativo a 01.01.2017.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

PROCESSO Nº064/2017 – C.M.E.L. PARECER Nº 077/2017 - CLN/CMEL.

Relatoria: Silvana Aparecida Bigattão Gionco e Simone Cristina de Farias Cavalin.

Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro de Educação Infantil ICTHUS.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Isto posto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Renovação de Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro de Educação Infantil ICTHUS, à Rua Belo Horizonte, 1290, para atendimento a crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos, pelo prazo de três anos, retroativamente a 01.01.2016.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

PROCESSO Nº 087/2017 – C.M.E.L. PARECER Nº 078/2017 - CLN/CMEL.

Relatoria: Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho e Maria Antonia Fantaussi.

Assunto: Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Isto posto, entendendo a Educação Especial como espaço necessário que inclui e promove o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de modo que sejam respeitadas as suas particularidades, esta Relatoria opina favoravelmente pela Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Cecília Hermínia Oliveira Gonçalves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Lourenço da Veiga, 241, Jardim Sabará, pelo prazo de quatro anos, retroativo a 16.05.2016.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

PROCESSO Nº104/2017 – C.M.E.L. PARECER Nº079/2017 - CLN/CMEL.

Relatoria: Jorge Antonio de Andrade e Orlando Emilio de Freitas.

Assunto: Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA Anos Iniciais da Escola Municipal Noêmia Alaver Garcia Malanga – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do ato de Autorização para Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Anos Iniciais, na Escola Municipal Noêmia Alaver Garcia Malanga, situada à Rua da Ginástica Olímpica, 341 – Jardim Olímpico, por quatro anos, a partir de 01.01.2018.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

PROCESSO Nº082/2017 – C.M.E.L. PARECER Nº080/2017 - CLN/CMEL.

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins e Vera Lucia Pereira da Silva Moura.

Assunto: Consulta sobre a Instrução nº 04/2017 – SEED/SUED e sua aplicabilidade no Sistema Municipal de Ensino – Educação Infantil P4 e P5.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: A Educação Infantil é um direito de toda criança desde o nascimento até os cinco anos de idade, oferecida em instituições de ensino de caráter público ou privado. É dever do Estado, em complementação à ação da família e da comunidade, sendo atuação prioritária a oferta pelo Município, sob regime federativo de colaboração. As instituições públicas ou privadas devem ser autorizadas pelos respectivos sistemas de ensino a que estão vinculadas, de âmbito estadual ou municipal. Cabe, portanto, no caso de Londrina, ao sistema municipal de ensino, credenciar, autorizar, acompanhar e supervisionar as instituições que ofertam a Educação Infantil no município, realizando a avaliação necessária para garantir o respeito à legislação e a melhoria da qualidade na execução dos programas de atendimento às crianças. Cabe por fim deixar por certo e convincente ao que é perguntado nesta consulta que a Instrução nº 04/2017 – SEED/SUED, não se aplica às instituições particulares que ofertam Educação Infantil e acrescentamos, que nem às públicas municipais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, fato que as mesmas não são vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná desde o ano de 2002, sendo, portanto, normatizadas pelos órgãos que compõem o sistema municipal de ensino, conforme suas competências legais. Oportuno salientar que estas considerações estão postas para os grupos P4 e P5 da Educação Infantil ofertados pelas instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina, por ser objeto da consulta, porém todos os itens aqui levantados, insistentes, devem ser pontos de planejamento e definição de ação da SME para todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, que oferta.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

PROCESSO Nº 114/2017 – C.M.E.L. PARECER Nº 081/2017 - CLN/CMEL.

Relatoria: Gleisse Cristiane Serra Martins, Jorge Antonio de Andrade, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi, Orlando Emílio de Freitas, Silvana Aparecida Bigattão Gionco, Simone Cristina de Farias Cavalin e Vera Lucia Pereira da Silva Moura.

Assunto: Programa Anual de Trabalho para 2018.

Interessado: Conselho Municipal de Educação.

Voto da Relatoria: Diante das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007 e suas alterações ao Conselho Municipal de Educação – CMEL, considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, essa Câmara determina pela apresentação de Indicação, seguida de Deliberação para apreciação do Plenário.

Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

DELIBERAÇÕES

DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - C.M.E.L**APROVADA EM:13/12/2017****CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2018.

RELATORES: Gleisse Cristiane Serra Martins
Jorge Antonio de Andrade
Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho
Maria Antonia Fantaussi
Orlando Emílio de Freitas
Silvana Aparecida Bigattão Gionco
Simone Cristina de Farias Cavalin
Vera Lúcia Pereira da Silva Moura

O Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta da Indicação nº 01/2017 da Câmara de Legislação e Normas,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o ano de 2018, na forma do Anexo que a esta se incorpora.

Art. 2º Fica atribuído à Diretoria Executiva o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa, e execução do Projeto de Formação Continuada para Conselheiros.

Art. 3º Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão do Conselho Pleno.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com "ad referendum" do Conselho Pleno.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade de votos a presente Deliberação.

Em, 13 de dezembro de 2017. Vera Lucia Pereira da Silva Moura - Presidente do CMEL

INDICAÇÃO Nº 001/2017 - CMEL**CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2018.

RELATORES: Gleisse Cristiane Serra Martins
Jorge Antonio de Andrade
Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho
Maria Antonia Fantaussi
Orlando Emílio de Freitas
Silvana Aparecida Bigattão Gionco
Simone Cristina de Farias Cavalin
Vera Lúcia Pereira da Silva Moura

I - Relatório

O Programa Anual de Trabalho contempla as diversas questões que envolvem a educação, a administração do Sistema de Ensino e do Conselho e ainda permite que os Conselheiros e os profissionais da educação se programem para estas e suas demais atividades.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste órgão, visa os seguintes objetivos:

- oportunizar visão global dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
- instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
- formar continuamente Conselheiros.

- d) estabelecer prazos-limite para entrada de processos.
- e) elaborar deliberações para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
- f) Monitorar o Plano Municipal de Educação.

II – Voto do Relator

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É a indicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 13 de dezembro de 2017. Vera Lucia Pereira da Silva Moura - Presidente do CMEL

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CMEL – 2018

MÊS	DIA	ATIVIDADES
Janeiro	De 01 a 31.01.2018	Recesso do Conselho Pleno
Fevereiro	21.02.2018 4ª feira	1ª Reunião Extraordinária – Posse 1ª Reunião Especial – Eleição Mesa Diretora 1ª Reunião Ordinária
Março	14.03.2018 4ª feira	2ª Reunião Ordinária
	21.03.2018 4ª feira	1ª CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMEL
Abril	04.04.2018 4ª feira	3ª Reunião Ordinária
Maiο	09.05.2018 4ª feira	4ª Reunião Ordinária
Junho	05.06.2018 4ª feira	5ª Reunião Ordinária Data a definir Reunião conjunta CMEL/FUNDEB/SME e FMEL para Organização da VII Conferência Municipal de Educação de Londrina
Julho	04.07.2018 4ª feira	6ª Reunião Ordinária
	30.07.2018 2ª feira	2ª CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMEL
Agosto	08.08.2018 4ª feira	7ª Reunião Ordinária
Setembro	05.09.2018 4ª feira	8ª Reunião Ordinária
Outubro	03.10.2018 4ª feira	09ª Reunião Ordinária
	24.10.2018 4ª feira	10ª Reunião Ordinária
Novembro	07.11.2018 4ª feira	11ª Reunião Ordinária
	Novembro de 2018	Data a ser definida - Encontro Nacional da UNCME em Londrina (04 dias)
Dezembro	03.12.2018 4ª feira	12ª Reunião Ordinária Prioridade para a apresentação do relatório anual de atividades da SME

Instruções:

- As atividades administrativas de direção e assessoramento estarão suspensas durante o recesso do conselho no período compreendido entre 01 e 31 de janeiro de 2018. Funcionará apenas o serviço de protocolo.
- A primeira reunião ordinária de 2018 ocorrerá no período da manhã e tarde, a segunda à tarde e à noite, e assim sucessivamente, de forma alternada, objetivando maior participação da comunidade.
- No mês de outubro ocorrerão duas reuniões ordinárias, uma vez que a última sessão ordinária do ano será reservada prioritariamente para a apreciação da apresentação do relatório anual das atividades da SME do ano em curso.
- Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CME de acordo com o calendário escolar municipal do ano letivo.
- Os Processos protocolados deverão ser apreciados pelo Conselho Pleno no prazo máximo de 90 dias contados do referido protocolo.
- Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por no mínimo 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões das Câmaras.
- Os processos protocolados após a 10ª Reunião Ordinária serão distribuídos às Câmaras na 1ª Reunião Ordinária do ano seguinte.

- Não serão distribuídos processos aos conselheiros relatores na última reunião ordinária para que no período de trabalho das Câmaras possam se inteirar do conteúdo do relatório de atividades anuais da SME, o qual deverá ser encaminhado ao CMEL antes da reunião.
- Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:
 - credenciamento dos Estabelecimentos de Ensino;
 - autorização e renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
 - reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos;
 - regularização de vida escolar;
 - a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
 - reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação.
- O monitoramento e avaliação do Plano Municipal ocorrerão na VII Conferência Municipal de Educação.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br